

Presidência do Governo**Declaração de Retificação n.º 132/2024 de 29 de outubro de 2024**

O Despacho n.º 2204/2024, de 25 de outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 207, de 25 de outubro de 2024, carece de correção de erro material proveniente de divergência entre o texto original e o texto editado.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, na sua redação atual, e ao abrigo das competências subdelegadas pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 846/2024, de 3 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 86, de 3 de maio de 2024, declara-se que:

No n.º 3 do Despacho n.º 2204/2024, de 25 de outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 207, de 25 de outubro de 2024, onde se lê:

«3. O apoio financeiro previsto no número anterior é suportado por conta das dotações inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, afetas ao Capítulo 50 – Projetos, Programa 1 – Coesão e Representação, Projeto 1.1 – Coordenação da Atividade Governativa, Ação 1.1.1(A0004) – Relações com entidades governamentais externas e com outras entidades, item financeiro D.04.0.05.O – Serviços e Fundos Autónomos.»

Deve ler-se:

«3. O apoio financeiro previsto no número anterior é suportado por conta das dotações inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, afetas ao Capítulo 50 – Projetos, Programa 1 – Coesão e Representação, Projeto 1.1 – Coordenação da Atividade Governativa, Ação 1.1.1(A0004) – Relações com entidades governamentais externas e com outras entidades, item financeiro D.04.03.05.O – Serviços e Fundos Autónomos.».

28 de outubro de 2024. - O Técnico Superior Especialista, *Duarte Pimentel*.